

# Assembleia pendente de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - TECHNOS S.A. de 29/04/2024

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>Para o acionista que optar por exercer seu direito de voto via este Boletim de Voto à Distância (Boletim), nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, é imprescindível observar as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>Ao optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, o acionista deverá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir:</p> <p>(i) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia autenticada dos seguintes documentos: Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação.</p> <p>(ii) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>(iii) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital (<a href="https://www.itaubr.com.br/investmentservices/assembleiadigital/">https://www.itaubr.com.br/investmentservices/assembleiadigital/</a>) onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital.</p> <p>As instruções de voto deverão ser recebidas pela Companhia, pelo custodiante ou pelo escriturador em até 7 (sete) dias antes da data da AGO, ou seja, até 22 de abril de 2024 (inclusive), nos termos da RCVM nº 81/22.</p>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b> <p>Os acionistas da Technos poderão, sem prejuízo da faculdade de utilizar-se do boletim de voto a distância, participar da AGO em tempo real, de forma remota, por meio da plataforma Microsoft Teams, com a utilização de recursos de vídeo e áudio.</p> <p>O acionista que desejar participar da Assembleia por meio digital deverá solicitar previamente o cadastramento na AGO mediante envio os seguintes documentos até às 10h00 de 27 de abril de 2024, para a sede da Companhia, na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 5, 6º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22630-011, ou para o e-mail: <a href="mailto:ri@grupotechnos.com.br">ri@grupotechnos.com.br</a>, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Documento de identidade (serão aceitos os seguintes documentos: RG, RNE, Passaporte, CNH ou carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais).</li><li>- No caso de acionista pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e do ato que comprove os poderes de representação dos representantes, além dos documentos de identidade dos representantes, acima listados.</li><li>- No caso de acionista Fundo de Investimento, cópia do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social da gestora ou administradora, conforme o caso, bem como o ato que comprove os poderes dos representantes da gestora ou administradora que representem o Fundo na Assembleia, além dos documentos de identidade dos representantes, acima listados.</li><li>- Para pessoas jurídicas e fundos de investimento estrangeiros, não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização ou apostilamento. Apesar disso, para documentos que não tenham como idioma de origem o português, o inglês ou o espanhol deverão apresentar também a tradução juramentada dos referidos documentos.</li></ul>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TECHNOS S.A. de 29/04/2024**

- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da Assembleia.

Caso o acionista seja representado por procurador, além de documentos pessoais do procurador e da comprovação da condição de acionista nos termos do extrato mencionado acima, é necessário apresentar:

- Vias originais dos instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações

- Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não assinar eventual procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo (cópia do estatuto social, do contrato social ou do regulamento do fundo de investimento atualizado, acompanhado do ato que investe o representante dos poderes necessários).

- No caso de pessoas jurídicas cujos representantes não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado (como no caso dos administradores de sociedades por ações nomeados pelo seu conselho de administração ou nomeados diretamente pela assembleia geral), é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação, providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente, bem como respectiva publicação, quando aplicável.

- No caso dos acionistas fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador e/ou gestor do fundo ou de procurador devidamente constituído, na forma da regulamentação que lhe for aplicável.

- Para pessoas jurídicas e fundos de investimento estrangeiros, não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização ou apostilamento. Apesar disso, para documentos que não tenham como idioma de origem o português, o inglês ou o espanhol deverão apresentar também a tradução juramentada dos referidos documentos.

A ausência de cadastramento prévio nos termos acima impedirá o acionista de participar da AGO por meio da Plataforma Digital.

Uma vez recebida e validada a documentação fornecida, a Companhia enviará ao acionista ou ao procurador, conforme o caso, os dados para participação na AGO por meio da plataforma ora referida. O acionista que participar da Assembleia por meio da plataforma digital poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata, na forma do Artigo 47, §1º da RCVM nº 81/22.

Para participar da Assembleia por meio digital, o acionista precisará ter instalado em seu dispositivo eletrônico a plataforma Microsoft Teams, cujo download poderá ser realizado pelo link <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/download-app>.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim São Paulo - SP  
CEP: 04538-132  
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, aos cuidados da Área de Atendimento a Acionistas  
Telefone: (11) 3003-9285 e 0800 720 9285

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TECN3]**

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TECN3]**

2. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2024.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TECHNOS S.A. de 29/04/2024**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TECN3]**

3. Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TECN3]**

4. Fixar a remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2024.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TECN3]**

5. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_